PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012=PM

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 041 /2012
C.M. PALMITAL 06 / 02 / 12
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE:

C.M. Palmital, em 06/02/12
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal ***APROVA*;**

Artigo 1º– Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital ***4 (quatro) cargos de AUXILIAR DE SAÚDE, de provimento efetivo, referência 2A-3E II*** regidos pelo ***Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital***, com suas classes funcionais, carga horária, referência salarial de início e grau máximo de carreira.

Parágrafo Único– Os vencimentos referentes aos cargos de provimento efetivo citados no *"caput"* deste artigo, são os constantes na tabela de vencimento do ***ANEXO II-A da Lei Complementar n.º 178, de 23 de dezembro de 2009***.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de fevereiro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-